

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA



ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Simão de Oliveira, n.º 150 – Centro – Flora Rica – SP
CEP 17870-000 - Fone – (18) 3866-9090

LEI Nº 867 DE 04 DE JULHO DE 2011. **“Dispõe sobre denominação do Paço Municipal de Flora Rica”.**

PAULO ROGÉRIO FLORENTINO DE FARIA, Prefeito Municipal de Flora Rica, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Flora Rica, aprovou e ele Sanciona e Promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Flora Rica a partir da promulgação desta Lei, registrada com a seguinte denominação **“Paço Municipal Prefeito Rolando Emboava da Costa”**.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Flora Rica, 04 de Julho de 2011.

PAULO ROGÉRIO FLORENTINO DE FARIA
PREFEITO MUNICIPAL DE FLORA RICA-SP

Registrada e Publica por afixação em data supra
Secretaria da Prefeitura Municipal de Flora Rica, em 04 de julho de 2011.

VALDEIR ALVES MOREIRA
SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO